



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte:

PROJETO LEI Nº /2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MOEDA VERDE NO MUNICÍPIO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica criado o Programa Moeda Verde no Município da Serra, destinado à troca de materiais recicláveis por alimentos nos supermercados ou estabelecimentos afins cadastrados pelo órgão competente do Poder Executivo.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, entende-se por Moeda Verde o bilhete identificado com o respectivo valor referente às embalagens de materiais sólidos recicláveis, que poderá ser utilizado para troca ou abatimento nas compras de produtos alimentícios.

Art. 2º O programa consistirá na troca de material sólido reciclável (papel, papelão, plástico, vidro e metal) por alimentos hortifrutigranjeiros, oriundos da agricultura familiar, preferencialmente agroecológicos, bem como os produtos produzidos artesanalmente ou de agroindústrias familiares.

Art. 3º O Programa Moeda Verde tem como diretrizes:

- I - preservação do meio ambiente e desenvolvimento sustentável;
- II - redução da poluição;
- III - combate à fome e à miséria;
- IV - promoção da economia de matérias primas e de energia;
- V - conscientização do cidadão a respeito da importância da reciclagem de materiais;
- VI - incentivo à coleta seletiva de resíduos;
- VII - redução do volume de resíduos a ser encaminhado a aterro sanitário; e
- VIII - redução de resíduos sólidos dentro de bueiros, lagoas e rios, bem como a sua destinação adequada.

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8323
Site: www.camaraserra.es.gov.br / E-mail: gabineteraphaelamoraes@gmail.com



Autenticar documento em <http://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 380038003700390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

Art. 4º O objetivo do Programa Moeda Verde consiste na conscientização ambiental e participação da população através da troca dos resíduos recicláveis por alimentos.

Art. 5º A troca do material reciclável será realizada em locais específicos a serem estipulados pelos estabelecimentos cadastrados, que mantiverem pontos de coletas ou por outra forma a ser estabelecida pelo órgão competente.

Art. 6º Os materiais recicláveis coletados e pesados poderão ser repassados, em caráter de subsídio social, para cooperativas ou organizações formais de reciclagem do Município, visando à geração de renda e inclusão social dos catadores de lixo reciclável.

Art. 7º As empresas que aderirem ao programa de que trata esta Lei poderão vir a ser beneficiadas por algum benefício fiscal a critério do Poder Executivo.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel” em 17 de fevereiro de 2023.

RAPHAELA MORAES

Vereadora

Toda vida importa

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8323
Site: www.camaraserra.es.gov.br / E-mail: gabineteraphaelamoraes@gmail.com



Autenticar documento em <http://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 380038003700390032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por finalidade a criação do Programa Moeda Verde no Município da Serra, com o objetivo de contribuir para o projeto lixo zero, através do incentivo à população no envolvimento de práticas sustentáveis, visando o aumento do número de materiais recicláveis, à melhoria do reaproveitamento dos resíduos e a promoção da qualidade de vida dos munícipes.

O Programa pretende estabelecer um mecanismo de troca de lixo reciclável por alimentos, o qual será chamado de MOEDA VERDE, com a finalidade de promover a preservação do meio ambiente; a divulgação de campanha educativa sobre a importância da reciclagem do lixo doméstico (separação dos materiais recicláveis e não recicláveis), o fortalecimento da economia local, bem como a promoção do aumento de renda para sustento das famílias e de ações de cunho social que fomentem as doações das moedas verdes para entidades filantrópicas.

Vale ressaltar, que a aprovação desta proposta além de ser uma excelente alternativa para amenizar as consequências do lixo gerado pela sociedade, ainda vem atender aos objetivos previstos na Política Nacional de Resíduos Sólidos, que apesar de ter sido instituída em 2010, não logrou o êxito de atingir metas de extrema importância, como a extinção dos lixões.

Dessa forma, a presente matéria visa contribuir para orientar o Município na busca de soluções para a questão de manejo sustentável dos resíduos sólidos urbanos, que hoje representa um dos maiores desafios ambientais a serem enfrentados no mundo.

Assim, diante de todo o exposto, e dada a relevância do tema, peço apoio aos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

